



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Niterói, em 19 de julho de 2018.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GERÊNCIA DE UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE, GESTÃO DA CLÍNICA E DO CUIDADO**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação Nacional do curso, em parceria com o Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), torna público, por meio deste edital, as normas para o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado na modalidade semipresencial.

**1. OBJETIVO**

Selecionar alunos para o Curso de Aperfeiçoamento Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, na perspectiva de apoiar a formação de gerentes, aprimorando o processo de trabalho das equipes e contribuindo com a melhoria da qualidade dos serviços na Atenção Básica e a organização das Redes de Atenção à Saúde.

**2. DO CURSO**

Curso de aperfeiçoamento, carga horária total de 180 horas, sendo 48 horas presenciais, divididas em três encontros ao longo da sua duração (seis meses) e as demais horas à distância. O local dos encontros será informado por meio do endereço eletrônico do candidato, cadastrado no ato da inscrição, antes do início do curso.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de nível superior na área da saúde, que estejam atuando na atenção básica na função de gerência da clínica e do cuidado em saúde.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição on-line: **01 de agosto de 2018 à 31 de agosto de 2018.**

4.2. Procedimento: cada candidato será responsável por efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha disponível no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br); seguindo todos os passos e orientação contida no site.

**OBS.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais assim como a anexação dos documentos comprobatórios no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

4.3 A inscrição para este processo seletivo será realizada on-line e todos os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital. A saber:

- Cópia digital da CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL assinada, pelo Secretário Municipal de Saúde ou, excepcionalmente, pelo Coordenador da Atenção Básica (**Anexo 1**)
- Cópia digital do diploma de graduação (**frente e verso**), devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cópia digital da carteira de identidade (**frente e verso**) ou carteira do conselho profissional. **Não será aceita em hipótese alguma a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- Cópia digital do CPF (quando não constar no documento de identidade).

4.4 Cada candidato ao efetivar seu pedido de inscrição receberá a mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso”, emitida pelo sistema. Esta deverá ser impressa (ou salva) pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório. SEM A EMISSÃO DESTA MENSAGEM O CANDIDATO AINDA NÃO TERÁ A INSCRIÇÃO EFETIVADA.

4.5 O comprovante emitido no ato da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário.

**OBS. 2** O e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, deverá ser do **próprio candidato, de uso diário e pessoal**. Sendo esta a principal forma de comunicação do curso com o candidato. A UFF não se responsabiliza por erros no envio do endereço eletrônico fornecido.

4.6 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via portal da UFF, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

4.7 A Coordenação de Educação a Distância (CEAD/UFF) bem como a Coordenação Nacional do Curso não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Ao realizar o pedido de inscrição, o candidato estará concordando imediatamente com todos os termos do presente edital.

**OBS. 3** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito após ter efetuado o procedimento especificado neste edital – anexação dos documentos exigidos e inscrição on-line confirmada pelo sistema - rigorosamente dentro do prazo estabelecido. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

## **5 DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 1000 vagas para o território nacional.

5.2 Caso não seja preenchido o número de vagas para formar uma turma (30 alunos/estado), essas vagas poderão ser remanejadas para outros estados, a critério da coordenação do curso.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção atenderá aos seguintes critérios:

6.1.1 Vínculo a uma equipe ESF e/ou Unidade Básica de Saúde;

6.1.2 Carta de indicação assinada pelo gestor municipal, conforme o item 4.3.

## **7. DO CRITÉRIO ELIMINAÇÃO**

Serão eliminados do processo os candidatos que enviarem documentação incompleta, deixando de atender aos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação será realizada por uma banca composta por membros da Coordenação Nacional do Curso e do Departamento de Atenção Básica/SAS/MS.

8.2 A classificação seguirá os seguintes critérios

8.2.1 Região de Saúde com maior concentração de candidatos inscritos no edital;

8.2.2 Região de Saúde com maior número de gerentes de Unidades Básicas de Saúde inscritos no edital e cadastrados no CNES na competência julho/18;

8.2.3 Os candidatos das demais Regiões de Saúde, comporão lista de suplência.

8.3 A UFF através da Coordenação Nacional do Curso publicará a listagem final dos

candidatos classificados no endereço eletrônico: [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) ao final do processo de seleção.

## **9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

9.1 A Coordenação Nacional do Curso, responsabilizar-se-á pela divulgação da lista dos candidatos CLASSIFICADOS/SELECIONADOS, no endereço eletrônico (site): [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) ao final do processo de avaliação, no período de **15 a 20 de setembro de 2018**.

**OBS 4:** A incorporação de candidatos em lista de espera só ocorrerá se houver tempo hábil para garantir a participação do mesmo no I Encontro Presencial.

## **10. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

10.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do I Encontro Presencial, no qual será apresentada a proposta pedagógica, divulgado o calendário e as normas que regem o curso.

10.2 A presença nos três encontros presenciais é OBRIGATÓRIA, sendo que a participação no primeiro é a CONDIÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA no curso.

10.3 A data de início do curso (entre os dias 08 à 20 de outubro de 2018) e o local do encontro presencial será divulgado pelo tutor, diretamente para o e-mail cadastrado pelo aluno selecionado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O Curso não se responsabiliza pelo deslocamento do aluno para a participação nos encontros presenciais.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico (site) [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br).

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso, juntamente com o Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS).

## **12. DAS INFORMAÇÕES**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico [gerentedeatencaobasica2018@gmail.com](mailto:gerentedeatencaobasica2018@gmail.com)

## ANEXO 1

Modelo de Carta de Indicação Institucional (em papel timbrado)

Indico (NOME DA/O CANDIDATA/O) para participação no **Curso de aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado**, com carga horária de 180 horas com duração de 06 meses, o (s) profissional (is) listados abaixo, uma vez que o perfil do (s) mesmo (s) atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital, a saber: são portadores de diploma de nível superior na área da saúde, estão ATUANDO EM EQUIPES da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e/ou EXERCEM ATIVIDADES DE NATUREZA GERENCIAL na Unidade Básica de Saúde (gerência da clínica e do cuidado).

Expresso meu compromisso de liberar o profissional, no que se refere à participação dos 03 momentos presenciais de acordo com o cronograma estabelecido pelo Curso.

Local, data e assinatura (constatando o nome e matrícula do responsável pela indicação).

**CRONOGRAMA**

Início das Inscrições	01/08/2018	Acesso pelo site: <a href="http://www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a>
Encerramento das Inscrições	31/08/2018	
Resultado do processo seletivo	15 a 20 de setembro de 2018	Disponível no site: <a href="http://www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a>
Início do Curso	Entre os dias 08 a 20 de outubro de 2018	Informação seguirá pelo e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição